



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 463, de 04 de dezembro de 2020.

Aprova o projeto “Casa do Empreendedor” no município de Mariana/MG com recursos compensatórios.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 a 115 e 129 a 131 do TTAC, na deliberação do CIF nº 338/2019, nas Notas Técnicas nº 80/2020 e nº 69/2019/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o documento do projeto “Casa do Empreendedor” considerando as adequações solicitadas na Nota Técnica nº 80/2020/CT-EI, com valor aproximado de R\$ 1.901.600,00 de recursos compensatórios.
2. Os relatórios de acompanhamento deverão ser apresentados pelo Município de Mariana/MG semestralmente a partir do mês 6 de implementação e deverá ser acompanhado de plano de ação.
3. Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao início do funcionamento da Casa do Empreendedor, para a apresentação de termo de formalização jurídica do compromisso firmado entre Fundação Renova e Município de Mariana, Minas Gerais, no qual estejam definidas as competências e responsabilidade, com atenção especial para a execução e apresentação dos indicadores pelo município, permitindo o devido acompanhamento dos resultados pelo sistema CIF.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em



08/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8907732** e o código CRC **5EE7BC00**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8907732